



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela
deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng,
de 17 de Fevereiro de 2015**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres dos Serviços de Saúde (SS) e do Fundo de Segurança Social (FSS), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Wong Kit Cheng, de 17 de Fevereiro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 199/E161/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 24 de Fevereiro e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 25 de Fevereiro de 2015:

De acordo com o artigo 4.º do actual «Regulamento do Imposto Profissional», os rendimentos relacionados com a sustentação dos filhos e dos pais, como por exemplo: subsídios de nascimento, de família, de assistência médica, de residência etc., já são abrangidos no âmbito da matéria não colectável, e a respectiva legislação estabelece ainda que os contribuintes podem gozar de um montante fixo anual correspondente a 25% dos rendimentos do trabalho apurado após os abatimentos dos rendimentos que não constituem a matéria colectável, no sentido de abarcar os restantes rendimentos que não são abrangidos. Dado que a maior parte dos contribuintes não tem tomado a iniciativa de fazer a declaração dos rendimentos por a respectiva colecta ser paga pelas suas entidades patronais através da retenção na fonte, o disposto referenciado adequa-se mais ao sistema fiscal com taxas baixas na RAEM.

Além disso, para aliviar os encargos fiscais das pessoas renumeradas, sendo medidas favoráveis à população do ano a que respeita, o Governo da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

RAEM aumentou 2 vezes o limite de isenção do Imposto Profissional, sendo fixado o actual limite em 144.000,00 patacas. Em 2013, o Governo elevou a taxa adicional de abatimento do valor da colecta do Imposto Profissional de 25% para 30%. Conforme o cálculo, mesmo que os empregados recebam o rendimento mensal de 16.000,00 patacas, não estão sujeitos ao pagamento do Imposto Profissional. Por outro lado, o Governo da RAEM procedeu, em 3 anos consecutivos (de 2012 a 2014), à devolução adicional de 60% da colecta do Imposto Profissional (até ao limite de \$12 000,00 patacas) pago pelos residentes da RAEM que cumpriram as obrigações fiscais, na qual as medidas da devolução do Imposto Profissional de 2013 e de 2014 serão tomadas em 2015 e 2016, respectivamente. De acordo com a informação da devolução do Imposto Profissional do ano 2012, houve cerca de 100 mil contribuintes que receberam, de forma adicional, a colecta, apresentando um valor cerca de 386 milhões de patacas. Estamos convictos de que as medidas supra referenciadas dão algum apoio, relativamente à atenuação dos encargos financeiros, à parte da população de médio e baixo rendimentos.

Quanto à interpelação sobre as políticas relativas à saúde e segurança social, de acordo com as informações dos Serviços de Saúde, através da rede de cuidados de saúde primários, do sistema de cuidados de saúde diferenciados e das medidas de prevenção e controlo da saúde pública, os SS asseguram prioritariamente os grupos mais vulneráveis, nomeadamente idosos, crianças, grávidas, entre outros, e concomitantemente continuam a aperfeiçoar os cuidados de saúde e a atribuir os vales de saúde, etc., garantindo a saúde física e mental de todos os cidadãos de Macau.

De acordo com a lei vigente, os Centros de Saúde prestam, a título gratuito, cuidados de saúde, tais como, saúde pré-natal, saúde infantil, saúde do adulto, entre outros. Os residentes permanentes de Macau, seja qual for a idade e a profissão, que forem encaminhados pelos Centros de Saúde ao



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

Centro Hospitalar Conde de São Januário para efeitos de realização de exames complementares, não necessitam de efectuar o pagamento das despesas. Relativamente às grávidas e puérperas, crianças com idade igual ou inferior a 10 anos, pessoas com idade igual ou superior a 65 anos e que sejam titulares do Bilhete de Identidade de Residente de Macau, os estudantes dos ensinos primário e secundário, docentes e trabalhadores dos estabelecimentos de ensino com os documentos válidos, assim como os doentes com cancro, psiquiátricos e com doenças transmissíveis, podem utilizar gratuitamente os cuidados de saúde do hospital público, e outros residentes permanentes de Macau podem usufruir 30% de desconto nas despesas médicas, o que reflecte que a rede de protecção de saúde e de segurança dos residentes é mais completa.

Actualmente, mais de 80% dos doentes do hospital público gozam cuidados de saúde diferenciados e de reabilitação gratuitos, e relativamente às despesas de tratamento das doenças mais elevadas, os Serviços de Saúde ainda proporcionam assistência económica em forma de isenção singular das despesas, assegurando que os residentes não adiem o seu tratamento por razão económica.

Atendendo ao desenvolvimento da sociedade e à exigência da população, os Serviços de Saúde têm vindo a multiplicar o investimento nos recursos, incluindo o alargamento do horário de funcionamento dos Centros de Saúde até à noite, a implementação das consultas externas não marcadas nas férias e feriados públicos, assim como a intensificação da colaboração com as entidades médicas sem fins lucrativos, etc, aperfeiçoando deste modo os cuidados de saúde. A par disso, desde o ano de 2009, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau tem implementado o Programa de Participação nos Cuidados de Saúde e através da atribuição de vales de saúde, reduzindo assim as despesas médicas dos residentes, assegurando



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

ainda mais a saúde de todos os grupos de pessoas, incluindo as pessoas de rendimento médio.

Desde 29 de Janeiro de 2015, os Serviços de Saúde com base no projecto de transferência de consulta dos funcionários públicos, implementaram as novas medidas para reduzir o tempo de espera, alargaram o grupo de pessoas subsidiadas a que são aplicáveis as consultas externas das entidades médicas sem fins lucrativos e os serviços de urgência do Hospital Kiang Wu para os funcionários públicos e seus familiares, docentes e trabalhadores dos estabelecimentos de ensino, etc. As pessoas habilitadas, tendo em consideração o seu próprio estado de saúde, podem optar pelos serviços de consulta externa das entidades médicas sem fins lucrativos subsidiados ou pelos serviços de urgência do Hospital Kiang Wu subsidiados, e ainda obter um subsídio fixo em cada 48 horas, articulado com a aplicação para telemóvel ou linha aberta, etc, permitindo aos cidadãos estarem cientes em tempo real da situação de espera das entidades médicas, assim como obterem cuidados de saúde mais adequados e mais rápidos.

Futuramente, os Serviços de Saúde vão prestar a máxima atenção ao desenvolvimento e evolução da sociedade, revendo oportunamente as medidas de protecção de saúde dos residentes de Macau, assegurando ainda mais o bem-estar da população.

Respeitante à segurança social, o Fundo de Segurança Social afirma que o sistema da segurança social macro de Macau é constituído por um regime com vários suportes, incluindo a assistência social já existente, com o carácter de benefício social sem contribuições, para que o mesmo providencie uma protecção mínima de vida. Também existe um regime de seguro social com contribuições, o regime de previdência central na forma de contas individuais não obrigatório (adiante designado por regime de previdência central), as



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

poupanças e investimentos individuais, os outros serviços sociais, as prestações em espécie bem como os apoios familiares, de forma a assegurar a vida pós-aposentação dos residentes.

O regime da segurança social do primeiro nível funciona sob a forma de seguro social conforme o modelo “*pay as you go*”, providenciando um nível de protecção social básico aos residentes da RAEM (incluindo os indivíduos de rendimentos médios), particularmente às pessoas idosas. Sob o pressuposto de amparar os residentes, tem sido registado nos últimos anos um aumento significativo nas prestações do regime da segurança social, de modo a acompanhar o desenvolvimento sócio-económico. Desde o ano 2013 até agora, o aumento das pensões foi de 56%, enquanto os subsídios que abrangem o subsídio de casamento e o subsídio de nascimento também foram aumentados mais de 70%. Desta forma, com o objectivo de assegurar as despesas e a estabilidade do regime da segurança social, o Governo da RAEM procedeu à injeção de capital elevado no Fundo de Segurança Social (FSS), sendo que, além de 1% das receitas correntes do orçamento geral a transferir anualmente pelo Governo, o aumento da verba de 3% das receitas brutas dos jogos a atribuir ao FSS, de 60% para 75% para o desenvolvimento urbanístico, a promoção turística e a segurança social e a injeção de capital de 37 mil milhões de patacas a partir do ano 2013 até ao ano 2016, foi apresentado ainda um estudo de criação de mecanismo de transferência de indexação entre o FSS e os saldos financeiros positivos, no sentido de consolidar melhor o seu funcionamento eficaz, de longo prazo e sustentável.

O Governo da RAEM está a promover, de forma dinâmica, a constituição do “Regime de Previdência Central não Obrigatório” de 2.º nível, no propósito de ajudar os residentes participantes a obterem uma protecção suficiente na sua vida pós-aposentação. O Regime de Previdência Central está sujeito a um regime da verba acumulada na conta dos indivíduos e funcionará como



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

um fundo de pensões, de poupança e de acumulação, no sentido de melhorar e elevar a qualidade de vida pós-aposentação dos residentes. Desde o ano de 2010, o Governo da RAEM tem procedido à abertura de contas individuais aos residentes permanentes da RAEM que preencham os requisitos legais, bem como atribuído a verba de incentivo básico que serve como um capital de activação, e ainda quando for permitida a situação da execução orçamental de anos económicos anteriores, irá atribuir às contas individuais que preencham os requisitos legais a repartição extraordinária de saldos orçamentais e de rendimentos, tendo assim os titulares das contas um determinado capital acumulado, o que favorece no futuro o investimento e acumulação, juntamente com as contribuições.

O sistema da segurança social e protecção para idosos de vários níveis é constituído, de forma complementar mútua, por assistência social, seguro social, planos de previdência profissional, seguro comercial de participação voluntária, benefícios sociais de cuidados médicos e apoio familiar. A fonte de financiamento e os direitos e deveres envolvidos em cada pilar são diferentes, deste modo, quando as pessoas preparam o plano de vida pós-aposentação, precisam de planear o desenvolvimento da carreira conforme as suas necessidades, e uma poupança diversificada, com vista a beneficiarem de uma melhor protecção no futuro.

Macau, aos 14 de Abril de 2015.

A Directora dos Serviços,

Vitória da Conceição